

MATO GROSSO (PROVINCIA) VICE-PRESI-
DENTE (CERQUEIRA CALDAS)
RELATORIO ... 5 JUL. 1875

INGLIZ ABENO

Relatorio

COM QUE

O EXCELLENTISSIMO SENHOR CORONEL
BARÃO DE DIAMANTINO

VICE PRESIDENTE DA PROVINCIA

DE

MATTO-GROSSO

PASSOU A ADMINISTRAÇÃO DA MESMA

Ao Excellentissimo Senhor General

HERMES ERNESTO DA FONSECA

EM O DIA 5 DE JULHO DE 1875.



CUYABÁ.

Typ. de Souza Neves & C.



1875.

Illm.º e Exm.º Sr.

Depois de congratular a V. Ex.ª pela acertada escolha que SUA MAJESTADE O IMPERADOR Fez de V. Ex.ª para Presidente d'esta Provincia passo a cumprir o precéito do Aviso Circular do Ministerio do Imperio de 11 de Março de 1848.

Permitindo-me, porem, V. Ex.ª que no geral me refira ao que disse no relatorio que apresentei na installação da 2.ª Sessão da 20.ª legislatura Provincial, que teve lugar em o dia 3 de Maio ultimo, limitar-me-hei tão sómente, n'esta exposição, a mencionar o que tem depois d'elle occorrido.

Tenho o prazer de entregar a V. Ex.ª a Provincia na mais perfeita tranquillidade.

Geralmente é satisfactorio o estado da Saude publica na Provincia.

Diversas occurrencias.

Em data de 25 do mez de Maio ultimo e em observancia do disposto no art. 24 § 1.º da Lei de 12 de Agosto de 1834, convoquei a nova Assembléa Legislativa Provincial para o dia 3 de Maio de 1876, marcado por Lei Provincial, mandando proceder a eleição dos Membros da mesma Assembléa em o dia 8 de Setembro proximo futuro.

Por acto de 4 de Junho proximo passado fiz as seguintes nomeações de Juizes Commissarios de medições :—para o municipio de Corumbá o Alferes João Augusto de Oliveira, que igual lugar exercia no de Pococoné; na vaga d'este o Capitão Amancio Pulcherio de França, para Pococoné, e para o Municipio de S. Luiz de Caceres vago pela demissão que a seo pedido obteve o Major honorario do Exercitô José Gomes Vieira da Silva Coqueiro, o Tenente Coronel Luiz Benedicto Pereira Leite, e marquei-lhes os seguintes prazos para dentro d'elles serem medidas as terras adquiridas por posses sujeitas a legitimação ou por sesmarias

ou outras concessões que estejam por medir e sujeitas á revalidação, que existirem em seos respectivos municipios, a saber: ao 1.º o de 2 annos e aos dois ultimos o de um anno.

Por acto de 1.º do corrente concedi a Antonio de Paula Corrêa a exoneração que pedio do lugar de encarregado do Gabinete de Leitura d'esta Capital, e nomeei para substituil-o o Capitão José Pinto Gomes.

Foi ultimamente provida na pessoa do cidadão José Gomes da Silva uma das ca deiras vagas de instrucção publica primaria d'esta Capital.

Em data de 3 concedi ao Commendador Henrique José Vieira, como pedio-me, dispensa da direcção das obras de reconstrucção da ponte do Coxipó de que se achava por mim incumbido, e mandei que a Thesouraria Provincial contractasse, com quem maior vantagem offerecesse aos cofres provinciaes, as mesmas obras que deverão ser concluidas até o fim de Novembro do corrente anno, e cujo orçamento monta em R.º 12:124\$200.

Mandei na mesma data contractar com o cidadão Francisco Leite de Barros a factura de uma ponte sobre o ribeirão « Aguassú » na estrada que do porto desta cidade vai ter à Freguezia do Livramento, pela importancia de 1:500\$000 reis, que deverá ser levada á verba de que trata o capitulo 2.º art. 2.º § 8.º da lei do orçamento vigente.

Em data de 10 de Junho ultimo mandei contractar com o cidadão José Emilio Pinto a reconstrucção da ponte do ribeirão « Aricá-guassú » na estrada que desta Capital vai ter á provincia de Goyaz, pela importancia de 2:724\$750 reis, conforme a descripção e orçamento organisados pelo Capitão Director interino das obras militares.

— As Repartições Publicas civis e militares funcção regularmente, tornando-se por isso os seus Chefes dignos de elogios.

Pelos balancetes juntos, ultimamente organisados, verá V. Ex.ª que o saldo existente em cofre na Thesouraria Geral é de R.º 36:436\$848 e no Thesouro Provincial, de R.º 11:539\$196; sendo em caixas geraes 7:891\$031 em caixas de depositos 3:648\$165 reis.

A Assembléa Legislativa Provincial, tendo sido installada á 3 de Maio ultimo, encerrou os seus trabalhos á 3 do corrente.

Forão por mim recebidos, sancionados e mandados publicar os seguintes actos:

Lei n. 1 Creando os officios de partidores nos termos de S. Luiz de Cáceres, de Santa Cruz de Corumbá, de Nossa Senhora da Conceição do Alto Paraguay Diamantino e de Sant'Anna do Paranahyba.

- » N. 2 Prorogando por 2 annos o praso de isenção de direitos provinciaes concedido á Del-Sar & C.^a, pela Resolução Provincial n. 9 de 1.^o de Junho de 1873.
- » N. 3 Approvando a aposentadoria concedida pela Presidencia á Marcellino Rodrigues Lisbôa no lugar de Porteiro da Secretaria do Governo.
- » N. 4 Orçando a receita e despeza da Provedoria da Santa Caza de Misericordia.
- » N. 5 Orçando a receita e despeza das Camaras Municipaes.
- » N. 6 Approvando o Regulamento da Escola Normal, dado pela Presidencia da Provincia em data de 30 de Setembro de 1874.
- » N. 7 Autorisando a Presidencia da Provincia a aposentar a Manoel Pedroso de Barros no lugar de professor de 1.^{as} lettras da Villa do Rosario.
- » N. 8 Fazendo algumas alterações no Regulamento organico da Instrucção Publica.
- » N. 9 Approvando o Regulamento da Secretaria do Governo da Provincia.
- » N. 10 Prorogando por mais 5 annos o prazo concedido ao empresario da Barca-pendulo.
- » N. 11 Approvando as Posturas da Camara Municipal de Corumbá.
- » N. 12 Lei do orçamento provincial.

— Achando-se vago ha mais de 2 annos o lugar de Secretario do Governo tem elle sido interinamente exercido, por designação desta Presidencia de 31 de Dezembro de 1872, pelo Chefe da 1.^a secção da mesma Secretaria, João Bueno de Sampaio que, como costuma, vai desempenhando os seus deveres com inexcedivel zelo e muita lealdade, tornando-se por isso digno de estima e louvores, bem como os demais empregados.

Em data de 7 de Maio proximo preterito concedi dous mezes de licença, na forma da lei, para tratar de sua saúde, ao Amanuense José Maria Velasco.

Concedi tambem 30 dias de licença sem vencimentos ao Amanuense Antonio da Silva Albuquerque, para tratar de seus interesses particulares, á contar de 14 de Junho proximo findo.

O registro da Secretaria acha-se em dia.

São estas as informações que me occorre dever dar a V. Ex.^a, certo de que encontrará no já citado registro tudo o mais que por ventura me tenha aqui escapado, ou involuntariamente tenha por mim deixado

de ser mencionado ; no entretanto com a melhor vontade ministrarei, no que puder, os esclarecimentos que de mim exigir V. Ex.^a, a quem desejo feliz administração.

Deus Guarde a V. Ex.^a—Cuyabã, 5 de Julho de 1875.—Illm.^o e Exm.^o
Snr. General Hermes Ernesto da Fonseca, Dignissimo Presidente e
Commandante das Armas da Provincia.— O Vice Presidente, *Barão*
de Diamantino.